



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1593/2014

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 01 / 10 / 2014
ASSINATURA: 

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virgínpolis, destinado a criação de rubrica orçamentária para aquisição de imóveis, e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Virgínpolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virgínpolis, criação de rubrica orçamentária para aquisição imóveis.

Art. 2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma dos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

02.04 Secretaria de Obras e Serviço Público
02.04.01 Secretaria de Obras e Serviço Público
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0058 Edificações Públicas
15.452.0058.2014 Manutenção do Cemitério Municipal
44.90.61.00
Fonte Aquisição de Imóveis
1.00.0 – Recursos Ordinários 35.000,00
Total : 35.000,00

02.02 Secretaria Administração e Finanças
02.02.01 Secretaria Administração e Finanças
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0104 Administração Financeira
04.121.0104.2005 Manut. Secretaria de Administração
44.90.61.00
Fonte : Aquisição de Imóveis
1.00.0 – Recursos Ordinários 5.000,00
Total 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

02.03 Sec. Educ., Cul., Esp., Lazer e Turismo

02.03.03 Esporte e Lazer

27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitário

27.812.0050 Apoio ao Desporto Amador

27.812.0050.1006 Const. Ref. Quadras, Campos de Futebol


44.90.51.00

Fonte: Obras e Instalações

1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Virginópolis/MG, 01 de outubro de 2014.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal